



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde



ESTÁGIO PARA ESTUDANTE DA UFU
PROCESSO SELETIVO PARA ESTAGIÁRIO (A)
EDITAL 024.2015 – PSICOLOGIA - GDHS/HCU - UFU

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU, no uso da competência delegada por meio da Ata da Reunião Extraordinária da Assembléia Geral da FAEPU, realizada no dia 21/12/2012, registrada sob Nº. 2651653 no Cartório de Registro de Títulos e Documentos das Pessoas Jurídicas de Uberlândia-MG, amparada no artigo 248 das Normas de Graduação abre inscrições para o processo seletivo de estagiários, para atuação no setor **Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde do Hospital de Clínicas de Uberlândia/UFU.**

1 . Descrição da vaga

Para estudantes do curso	Vagas	Local do estágio
Graduação em Psicologia	01	Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde/ HCU-UFU

2 . Descrição da área

2.1. Descrições das atividades que serão desenvolvidas no estágio

- Realizar processos de recrutamento e seleção: elaborar editais, divulgar vaga, analisar currículos, realizar entrevistas e dinâmicas de grupo e divulgar os resultados;



-
- Acompanhamento do Processo de Avaliação de Desempenho dos funcionários com vínculo empregatício FAEPU;
 - Acompanhamento dos processos como: admissão, demissão, folha de frequência de funcionários e Jovens Aprendizizes;
 - Realizar controle dos documentos, entrega de correspondências e demais atividades do setor;
 - Arquivar e desarquivar os documentos do setor, bem como organizar as pastas e caixas de arquivo;
 - Realizar atendimento ao público por telefone e pessoalmente.
 - Auxiliar nos eventos e programações realizados pela gerência do GDHS;
 - Auxiliar na elaboração de documentos diversos relacionados ao setor como: memorandos, ofícios, lista de presença, relatórios, planilhas, slides, cartões para datas comemorativas, certificados e editais.
 - Acompanhar as atividades do setor no que refere a ações na área de Recursos Humanos;

3 . Perfil do candidato

3.1. Disponibilidade de 30 horas semanais em turno de 06 (seis) horas diárias no período da manhã ou tarde;

3.2. Ser aluno regularmente matriculado a partir do 8º período do curso Graduação em Psicologia na Universidade Federal de Uberlândia;

3.3. Ter conhecimentos e habilidades básicas em informática



4 . Inscrições

Período: **16/04/2015 A 26/04/2015**. O currículo deverá ser encaminhado em arquivo PDF e conter obrigatoriamente o telefone de contato e e-mail. O mesmo deverá ser enviado para o e-mail: estagiohcu@gmail.com contendo no assunto: **Estágio Psicologia GDHS**.

5. Informações adicionais

5.1. O contrato de estágio terá duração de 06 (seis) meses. A duração do estágio interno não poderá exceder 02 (dois) anos, somadas todas as etapas cumpridas na FAEPU, exceto quando tratar-se de estagiário portador de deficiência, que poderá estagiar no mesmo órgão ou entidade até o término do curso na instituição de ensino.

5.2. O estágio poderá ser interrompido, de acordo com o previsto no Termo de Compromisso:

- I. Automaticamente, ao término do estágio;
- II. A qualquer tempo no interesse e conveniência da Administração;
- III. Depois de decorrida a terça parte do tempo previsto para a duração do estágio, se comprovada a insuficiência na avaliação de desempenho no órgão ou entidade ou na instituição de ensino;
- IV. A pedido do estagiário;
- V. Em decorrência do descumprimento de qualquer compromisso assumido na oportunidade da assinatura do Termo de Compromisso;
- VI. Pelo não comparecimento, sem motivo justificado, por mais de cinco dias, consecutivos ou não, no período de um mês, ou por trinta dias durante todo o período do estágio;
- VII. Pela interrupção do curso na instituição de ensino a que pertença o estagiário;
- VIII. Por conduta incompatível com a exigida pela Administração.

5.3. Ao final do estágio, o(a) estagiário(a) receberá Certificado emitido pelo Setor de Capacitação/GDHS, exceto na hipótese em que o estudante não obtiver aproveitamento satisfatório ou no caso de desligamento antecipado causado pelo estagiário.



5.4. O (a) estagiário (a) receberá, durante a vigência do estágio, bolsa de estágio (para estágio não obrigatório), a ser paga pela concedente, no valor mensal de R\$ 500,00 (Quinhentos reais), deduzindo-se os dias de faltas não justificadas, salvo na hipótese de compensação de horário.

5.5. O estudante em estágio não obrigatório receberá além da bolsa o auxílio-transporte, no valor de R\$ 136,40 (cento e trinta e seis reais e quarenta centavos) a ser pago pela Concedente, em pecúnia, antecipadamente, e proporcionalmente, aos dias a serem efetivamente trabalhados/estagiados em cada mês. O auxílio transporte será reajustado automaticamente sempre que houver alteração no valor da passagem.

5.6. É assegurado ao estagiário, sempre que o estágio for remunerado o recesso de 30 (trinta) dias, na hipótese de a duração do estágio ser igual ou superior a (01) ano. Se a duração do estágio se der por período inferior a 01 (um) ano, o recesso será concedido de forma proporcional ao tempo trabalhado.

5.7. A seleção do estagiário constará de análise de currículo, dinâmica de grupo e entrevista.

5.8. O local da entrevista será comunicado na convocação do candidato selecionado.

5.9. Não é permitido ao estagiário realizar estágio remunerado e participar de projeto interno na modalidade de bolsa.

5.10. Para os estagiários em regime de estágio não obrigatório (com bolsa remunerada), o valor da mesma será depositado somente em conta corrente em nome do titular no Banco do Brasil. É obrigatório ao estagiário apresentar o número da conta corrente no referido banco no momento de sua contratação.

5.11. Após a publicação do resultado final da seleção, o candidato deverá apresentar a documentação abaixo no prazo de (02) dois dias úteis. O não comparecimento dentro do prazo



Universidade Federal de Uberlândia
Hospital de Clínicas
Diretoria de Serviços Administrativos
Gestão de Desenvolvimento Humano em Saúde



estabelecido ocasionará na desclassificação do candidato, podendo o Setor de Capacitação em Saúde convocar o próximo candidato aprovado da lista.

O candidato aprovado no Processo Seletivo deverá apresentar:

- Cópia do RG e CPF;
- Uma foto 3X4 recente;
- Cópia do Cartão de vacina atualizado;
- Declaração/Atestado de Matrícula atualizado. (01 original e 02 cópias)

5.12 O presente Edital poderá ser cancelado a qualquer momento, mediante publicação no <http://www.editais.ufu.br/discente> , antes da efetivação da seleção dos candidatos.

5.13 A presente seleção terá validade de 08(oito) meses para contratações caso venha a surgir novas vagas.

5.14 O resultado do Processo Seletivo será divulgado no Portal de Editais e Concursos da UFU <http://www.editais.ufu.br/discente>

Uberlândia, 15 de abril de 2015.

Dr. Alair Benedito de Almeida
Diretor Executivo da FAEPU